



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CESSÃO DE
USO DE ÁREA Nº 03/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E O
BANCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Termo de Cessão de Uso nº 03/2021**, referente a cessão de uma área total construída de **246,95 m²** (duzentos e quarenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados), destinada ao funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário do **BANCO DO BRASIL - PAB DOM HELDER**, localizado no Edifício Dom Helder Câmara, situado na Av. Tristão Gonçalves, 912, Centro, CEP 60.015-001, nesta cidade de Fortaleza/Ce, conforme Laudo de Reavaliação (doc 13), Memorial Descritivo (doc 27), Planta Baixa (doc 30/31) e Termo de Vistoria, constantes do Processo Administrativo Eletrônico Proad nº 5799/2019, que compõem os anexos deste termo, com fundamento nos artigos 57, §1º, Inc. II, e 65, inc. II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Quarta mencionado contrato e Decisão TRT7.DG nº 212/2021 .

PARTES

CEDENTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente **REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**, portadora do CPF nº 213.321.863-87 e RG nº 90003026235-SSP/CE

CESSIONÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, denominado como **CESSIONÁRIO**, aqui representado pelas **ADMINISTRADORAS** do **CESUP PATRIMÔNIO PR**, por procuração (substabelecimento), **SIONARA SCHMITZ DE MELO**, portadora do CPF nº 645.604.909-10 e RG nº 4.294.605-2-SSP/PR e **ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO**, portadora do CPF nº 300.145.652-34 e RG nº 1924280-SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Torna-se **SEM EFEITO**, desde sua assinatura, a **PRIMEIRA APOSTILA** ao TCU Nº 03/2021, formalizada em 09/06/2021, que tratou do reajuste referente ao período de 01/12/20 a 31/03/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica **EXCLUÍDO** o **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLÁUSULA SÉTIMA** (Do Pagamento Retroativo Do Rateio e Onerosidade), em virtude da dispensa do reajuste nele descrito.



CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data conforme a última assinatura).

REGINA GLAUCIA
CAVALCANTE
NEPOMUCENO:180547

Assinado de forma digital por
REGINA GLAUCIA CAVALCANTE
NEPOMUCENO:180547
Dados: 2021.11.30 08:41:53 -03'00'

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRT7
CEDENTE

SIONARA SCHMITZ DE MELO
Administradora do CESUP PATRIMÔNIO PR
BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL
CESSIONÁRIA

ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO
Administradora do CESUP PATRIMÔNIO PR
BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL
CESSIONÁRIA

